



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

234/08
43
OR

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea “f”, inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, a servidora CÉLIA REGINA DA SILVA SANTOS, Merendeira, mat. 488, nos moldes do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 64 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de agosto de 2009.


PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

Conte com o original

São Pedro da Aldeia, 04 de agosto de 2009

Otávio Antônio de Souza
Mat. 01904-5



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 198 DE 21 DE JULHO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso II, alínea "b", item

1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a contar de 21 de julho de 2009, RONALDO DOS SANTOS LOBO, para exercer em Comissão o Cargo de CONTROLADOR GERAL, padrão CCDAS – 7, da Estrutura da Secretaria Adminis-

trativa da Câmara, de conformidade com a Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 2006, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 21 de julho de 2009.

AGUINALDO SODRÉ
= Presidente =

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

APOSTILAMENTO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 017/09

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais de inatividade de CÉLIA REGINA DA SILVA SANTOS, Merendeira, mat. 488, servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, pela Portaria nº 029, de 04 de agosto de 2009, do Diretor – Superintendente do PREVISPA, por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, com efeito retroativo a partir de 01/08/09, conforme abaixo:

DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE:

Remuneração básica, conforme lei 033/03 e Decreto 92.....R\$ 510,76

16% de anuênios, conforme lei 009/92, que estabeleceu 1% por ano de serviço público efetivo.....R\$ 81,72
TOTAL.....R\$ 592,48

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais de inatividade da beneficiária em R\$ 592,48 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme fixação acima.

São Pedro da Aldeia, 04 de agosto de 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

APOSTILAMENTO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 016/09

Ficam fixados, os proventos mensais de pensão deixados pela ex-servidora IZAURA DA SILVA PORTO ROSA, Professora, aposentada por invalidez pela Portaria nº 340, de 22/12/1980, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, com proventos integrais para o esposo LOURIVAL DOS SANTOS ROSA e para o filho inválido MIGUEL DA SILVA ROSA, conforme abaixo:

DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE:
* 25/25 do salário base.....Cr\$ 11.228,00
* Quinquênios.....Cr\$ 5.788,80
TOTAL.....Cr\$ 17.016,80

DOS PROVENTOS ATUALIZADOS DE PENSÃO:
* 50% dos proventos de inatividade deixados pela ex-servidora IZAURA DA SILVA PORTO ROSA para o esposo LOURIVAL DOS SANTOS ROSA.....R\$ 373,27

* 50% dos proventos de inatividade deixados pela ex-servidora IZAURA DA SILVA PORTO ROSA para o filho MIGUEL DA SILVA ROSA, filho inválido.....R\$ 373,27
TOTAL.....R\$ 746,55

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais da pensão deixada, conforme acima em R\$ 746,55 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/09

O Diretor – Superintendente do PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 471, de 04/01/1994, resolve alterar, suspender, e o que mais necessário for, conforme abaixo segue:

I – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Serão CONCEDIDAS as licenças médicas dos servidores abaixo relacionados, nos moldes do que dispõe o Art. 36 da LCM nº 061, de 04/11/08:

1. ROBSON RODRIGUES, Servente, mat. 9257, a partir de 08/07/09, conforme Proc. 165/09;

2. HELOÍZA DE ARAÚJO SANTOS, Prof. Doc. II-E, mat. 8410, a partir de 15/07/09, conforme Proc. 159/09;

3. JOSÉ CARLOS BARRETO, Servente, mat. 1592, a partir de 25/07/09, conforme Proc. 187/09;

4. ALZENIR PEDROSA DA SILVA, Enfermeiro, mat. 7572, a partir de 04/07/09, conforme Proc. 171/09;

5. IGNEZ D'AVILA CONVEN, Prof. Doc. II E, mat. 7547, a partir de 15/07/09, conforme Proc. 166/09;

6. MARITZA DE ALMEIDA ROLÓN, Prof. Doc. II D, mat. 5829, a partir de 15/07/09, conforme Proc. 158/09;

7. VICENTE ANTÔNIO DA SILVA, Vigilante, mat. 779, a partir de 26/07/09, conforme Proc. 191/09;

8. NOÊMIA DE ARAÚJO AMORIM, Prof. Doc. II E, mat. 211, a partir de 24/07/09, conforme Proc. 172/09;

II-LICENÇA MATERNIDADE:

Serão CONCEDIDAS as licenças maternidades das servidoras abaixo relacionada, nos moldes do que dispõe o Art. 40 da LCM nº 061, de 04/11/08:

1. FERNANDA FONSECA PIMENTA, Enfermeira, mat. 7967, a partir de 01/07/09, com término previsto para 28/10/09, conforme Proc. 169/09;

2. SIMONE SOARES DE OLIVEIRA, Fonoaudióloga, mat. 3033, a partir de 01/07/09, com término previsto para 28/10/09, conforme Proc. 183/09;

3. MÁRCIA ABREU DE CASTRO, Professor Doc. II-AR, mat. 7565, a partir de 10/06/09, com término previsto para 07/10/09, conforme Proc. 170/09;

4. LAURECY RIBEIRO DA SILVA, Guarda Sanitário, mat. 7911, a partir de 01/06/09, com término previsto para 28/09/09, conforme Proc. 164/09.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, JULHO DE 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JULHO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo a 18 de junho de 2009, aos dependentes LOURIVAL DOS SANTOS ROSA (cônjuge sobrevivente) e MIGUEL DA SILVA ROSA (filho incapaz) da ex-servidora IZAURA DA SILVA PORTO ROSA, Professora, falecida em 18 de junho de 2009, nos moldes do que dispõe os §§ 2º e 7º do art. 40 da CF/1988, c/c os arts. 46 a 49 da LCM nº 061 de 04/11/08.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 21 de julho de 2009

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2009, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais, a servidora CÉLIA REGINA DA SILVA SANTOS, Merendeira, mat. 488, nos moldes do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 64 da LCM 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de agosto de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

PORTARIA RETIFICADORA Nº 028, DE 30 DE JULHO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74:

RESOLVE:

RETIFICAR, por determinação do TCE/RJ, a Portaria nº 035, de 05 de novembro de 2007, que concedeu, com efeito a partir de 1º de novembro de 2007, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais ao servidor ANTONIO FERNANDO FREIRE DA COSTA, Especialista em turismo, mat. 1685-1, nos moldes do art. 6º da EC nº 41/03, c/c art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

Assinatura: Antônio de Souza
Mat. 010046